

118
J
CWOP

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS-
TELO DE PAIVA, REALIZADA NO
DIA 31 DE AGOSTO DE 2020.**

No dia trinta e um de Agosto de dois mil e vinte, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores Paula de Melo Alves, José Manuel Moreira de Carvalho, José Duarte de Sousa e Rocha, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira.

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram dezoito horas e dez minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.

Faltou por motivo justificado o vereador Mauro Lopes da Silva Mendes.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião de Câmara, propondo um voto de louvor e de reconhecimento ao Reverendo Pároco André Machado pelos sete anos em que exerceu sacerdócio no nosso concelho (paróquias de Bairros, Fornos, S. Pedro de Paraíso e Real), que foi aprovado por unanimidade, tendo informado que já o fez pessoalmente.

Informou que foi publicada a Resolução do Concelho de Ministros relativa às medidas de apoio a empresas e trabalhadores afectados pelo incêndio que destruiu o “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas de Castelo de Paiva”, e que ainda durante esta semana serão iniciadas as reuniões da comissão de acompanhamento para dar início à implementação dessas medidas, sendo que, informará os Senhores Vereadores das conclusões dessas reuniões. Disse que entre a aprovação e a publicação da Resolução, fez chegar aos Ministérios das Finanças, da Coesão Territorial e da Segurança Social um conjunto de preocupações relativas a este tema. Informou que está assumida a reconstrução do

espaço e que está também a ser ultimado o processo relativo ao espaço provisório para as empresas que dele necessitem para retomar a sua actividade.

Deu nota que tem havido uma subida do número de infectados pelo vírus “Covid-19”, sobretudo no concelho de Arouca, com ligações ao “ACES – Agrupamentos de Centros de Saúde” de Santa Maria da Feira, que por sua vez, originou o aumento dos números no nosso concelho. Disse que o executivo em permanência está a acompanhar a situação para actuar de forma serena, referindo que o regresso ao trabalho aumentou o risco de infecção, pelo que todos devem ter o cuidado de continuar a adoptar medidas de protecção, porque o país não pode voltar a parar.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador José Rocha usou da palavra para justificar a falta do Vereador Mauro Mendes por motivos profissionais.

Associou-se ao voto de louvor e reconhecimento proposto pelo Sr. Presidente da Câmara ao Reverendo Pároco André Machado.

Solicitou uma cópia da carta enviada ao Governo no âmbito do incêndio que destruiu o “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas de Castelo de Paiva”.

Referiu que esteve no Choupal no passado fim-de-semana, e que houve pessoas a perguntar onde é que havia casas-de-banho. Disse que é uma prioridade resolver o problema.

Deu nota da colocação de cartazes na freguesia de Real fazendo referência às estradas degradadas daquela freguesia, tendo perguntado se está prevista uma intervenção no acesso ao Sto. Adrião.

Perguntou se já foi interposta a acção judicial para o reconhecimento da dominialidade de um caminho em Nojões.

Informou que foram depositados pneus junto ao polidesportivo de Ourais, tendo perguntado se a Câmara Municipal vai resolver o problema.

(Signature)

Referiu que foi informado que devido à aproximação do início do próximo ano lectivo, que o espaço onde foi instalada a Área de Acolhimento “Covid” (Escola Secundária) tem de ser desocupado. Perguntou se a Câmara Municipal sabe para onde é que vai ser transferida a Área de Acolhimento, e se o executivo em permanência está preparado para o caso do concelho vir a ter um grande aumento de infecções.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dar os parabéns ao executivo em permanência pela inauguração da obra de requalificação do Centro de Sardoura, tendo lamentado o facto de os Vereadores do PSD não terem sido informados da realização do evento. Perguntou se as pinturas que foram feitas na estrada em Sardoura são da responsabilidade da “Estradas de Portugal”?

Deu nota da importância da criação da “Casa de Emergência Social”, também para dar resposta a casos de violência doméstica, dado que actualmente não existe um equipamento no concelho onde colocar as pessoas.

Sobre o incêndio que ocorreu no “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas de Castelo de Paiva”, salientou a importância que algumas medidas têm para a evolução da situação, que é complexa para os empresários que, alguns deles, já estão a trabalhar fora do concelho, sendo importante que essas empresas regressem, pelo que tem de se insistir para que a normalidade seja rapidamente reposta.

Sobre a pandemia causada pelo vírus “Covid-19”, disse que tem sido das pessoas que mais tem alertado para o excesso de pessoas que afluem ao areal do Choupal e de Fornos, devendo sensibilizar-se as pessoas para o cumprimento das regras de higiene e de distanciamento social usando-se todos os canais de comunicação de que a Câmara Municipal dispõe. Disse que o executivo em permanência deve ser mais proactivo do que reativo, e ter um olhar ainda mais apertado sobre algumas instituições do concelho que consideram prioritárias (não estava a dizer que não foi feito), que empregam muita gente, referindo que os Vereadores do PSD estão disponíveis para ajudar no processo.

A Vereadora Paula Melo usou da palavra para dizer que em relação à questão do “Covid-19”, numa altura em que se tem verificado um aumento do número de casos, a Área de Acolhimento “Covid” mantém-se ao dia de hoje preparada para ser usada (foi preparada em tempo record), e que tem vindo a falar com a direcção do agrupamento de escolas no sentido de, eventualmente, ser necessário retirar de lá o equipamento e transferi-lo para outro espaço que estão a preparar.

Disse que estão a acompanhar a situação com cuidados redobrados junto das instituições, e na resolução de problemas que surjam relacionados com a pandemia.

Referiu que falando da questão de se efectuar testes de despiste ao “Covid-19”, que felizmente foi possível fazer uma parceria com o “Centro Hospitalar de S. João” e com o “ACES – Agrupamento de Centros de Saúde Vale do Sousa/Tâmega Sul”, com o trabalho a ser sempre feito em articulação com estas duas entidades. Reforçou que não é competência do Município prescrever os testes, mas que o executivo em permanência faz sempre o apelo para que sejam prescritos e, quando não há essa capacidade, recorrem a esses parceiros que têm tido ao seu lado o elevado número de testes que foram realizados até hoje, cerca de 1200.

Disse que salvaguardando a questão de que se está sempre disposto a ajudar, há regras da Autoridade da Saúde e da “OMS – Organização Mundial da Saúde” no que concerne à realização de testes, e que além daqueles que têm sido feitos por iniciativa da Câmara Municipal, têm feito todos os esforços para que nenhuma instituição do concelho deixe de testar face a um contacto próximo com um caso positivo.

Disse também que nas últimas duas semanas tem-se verificado um aumento de casos, mas que sabem quais são os focos e quais são as cadeias activas, pelo que não quer que se passe a mensagem de que o executivo em permanência está a desprezar a questão do “Covid-19”.

Concluiu, referindo que as instituições e os Paivenses têm tido uma atitude muito responsável, mas o Município também tem tido uma atitude

Fls. 120

muito proactiva naquilo que são as acções de sensibilização e a realização de testes.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para referir que muitas coisas que as pessoas de fora dizem é por não terem conhecimento da realidade. Referiu que não disse que o executivo em permanência não estava a acompanhar a situação, mas sim que sejam proactivos, porque falam directamente com a delegação de saúde, e falam mais vezes com as instituições.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que ia enviar cópia da carta solicitada pelo Vereador José Rocha.

Sobre as casas-de-banho do Choupal, disse que os trabalhos estão a ser desenvolvidos e que espera que situação seja resolvida a curto prazo.

Em relação à elevada afluência de utilizadores ao areal do Choupal, disse que falou várias vezes com o Sr. Comandante da “GNR – Guarda Nacional Republicana” no sentido de este desenvolver acções de sensibilização das pessoas para o cumprimento das regras de distanciamento social.

Deu nota que estão a ser executadas obras de proximidade em todo o concelho, pelo que não se pronunciava sobre a colocação de cartazes. Disse que está a ser executado investimento de grande significado em Real, cerca de 250.000,00, e a trabalhar com a Junta de Freguesia na ampliação do cemitério.

Informou que os pneus que foram depositados junto ao polidesportivo de Ourais já foram retirados.

Sobre o incêndio que ocorreu no “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas de Castelo de Paiva”, disse que está a ser feito o trabalho de acompanhamento, e que se vai bater por todas as acções que possam ser desenvolvidas em defesa das empresas do concelho.

Sobre a “Casa de Emergência Social”, disse que é uma prioridade para a qual têm de encontrar uma solução.

Esclareceu que a pintura da estrada foi feita pela Junta de Freguesia de Sardoura, referindo que a requalificação do largo de Sardoura significa

a freguesia, deu um aspecto diferente ao local, além de outros trabalhos que irão ocorrer.

A Vereadora Vanessa Pereira solicitou um ponto de situação relativo à reparação do muro de Catapeixe?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que o procedimento de contratação está a ser concluído. Disse que os mandatos são de 4 anos e que o trabalho está a ser feito, dando o exemplo da requalificação da estrada do Casal à Venda Nova, cujo investimento total é superior a 200.000,00 e é suportado pela Câmara Municipal.

A Vereadora Vanessa Pereira usou novamente a palavra para dizer que na sua intervenção inicial tinha dado os parabéns pela obra de requalificação do Centro de Sardoura, mas é normal que cada um tire as suas ilações quando se constata que as pinturas na estrada só foram feitas numa extensão de 400 metros.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que foi mais relevante accionar a caução para reparar o pavimento da estrada de Sardoura.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 31 de Agosto de 2020, cujo saldo totaliza a quantia de 1.399.221,02 euros.

2. - ACTAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 10 E 24 DE JULHO. APROVAÇÃO.

Presentes as actas das reuniões em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-las.

3. - OBRAS MUNICIPAIS.

3.1 – REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS JOÃO PINTO RIBEIRO, MÁRIO SACRAMENTO E JOSÉ ESTEVÃO.

Os serviços informaram o seguinte: “Junto se remete projeto de execução referente à Requalificação das Ruas João Pinto Ribeiro, Mário

JW P

Sacramento e José Estevão – UF Sobrado e Bairros, cujo valor orçamentado é de 335.952,95 € (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois euros e noventa e cinco céntimos), que doravante constituirá o preço base do procedimento.

Havendo intenção de se iniciarem os procedimentos para lançamento da empreitada, para cumprimento do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos deverá o processo ser sujeito à apreciação do órgão executivo com vista à autorização da despesa inerente ao contrato a celebrar.

Face ao referido preço base, o procedimento a adotar é o Concurso Público, com base no estipulado na alínea b) do art.º 19.º do CCP.

Conforme n.º 2 do art.º 40.º do CCP, apresenta-se igualmente para aprovação do órgão executivo, as peças do procedimento (caderno de encargos, programa do concurso e minuta do anúncio).

Deverá ainda o mesmo órgão executivo designar o Júri para conduzir o procedimento, que deverá ser composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplementares (cfr artº 67º do CCP).

Mais, deve ser deliberada a eventual delegação de competências no Júri para prestar esclarecimentos ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, o que, a não ocorrer, se manterá na esfera jurídica do órgão.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 30/07/2020.

3.2 – REQUALIFICAÇÃO DA RUA EMÍDIO NAVARRO.

Os serviços informaram o seguinte: “Face ao teor da informação elaborada pela Ex.ma Sra. Diretora da fiscalização, da qual resulta a proposta de alteração do projeto de execução referente ao arruamento em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

No decurso do ano de 2019, foi lançado um procedimento (concurso público), para a adjudicação dos trabalhos da empreitada denominada “Requalificação da Rua Emídio Navarro, União das Freguesias de

Sobrado e Bairros". O valor final de adjudicação da empreitada corresponde a €217.443,29, acrescido do respetivo Iva.

Constata-se agora que, que ao nível do projeto de execução patenteado no procedimento inicial, é necessário, efetuar um conjunto de alterações com vista à harmonização global da empreitada, situação não devidamente ponderada aquando do lançamento do procedimento inicial.

De facto, a largura da plataforma do projeto inicial, estabelecida em 5 metros em toda a extensão do arruamento, revela-se insuficiente para a normal circulação de viaturas pesadas de passageiros, inviabilizando e ou dificultando o seu cruzamento conforme melhor resulta da memória descriptiva que faz parte da proposta de alteração anexa.

Por outro lado, e conforme igualmente resulta daquela memória, no projeto inicial foi considerado como integrante do domínio público uma área que efectivamente não o é. Esta situação para além de ter determinado um processo negocial com os respetivos proprietários, determina também a realização de um conjunto de trabalhos inicialmente não previstas igualmente melhor identificadas no projeto anexo.

As obras em causa revelam-se necessárias e imprescindíveis à conclusão final da obra em curso, conforme decorre do projeto de execução que agora se apresenta.

Importa realçar que a necessidade de execução dos trabalhos aqui em causa não era expectável aquando da abertura do procedimento inicial, porquanto se verificaram no decurso da execução da própria empreitada. O valor dos trabalhos que agora se pretende executar cifra-se em €8,894,00 (conforme proposta do empreiteiro) consubstanciado por isso um aumento de 4,13%.

Tais trabalhos subsumem-se na noção de trabalhos complementares, na medida em que resultam de circunstâncias não previstas e são enquadráveis no nº 2 do artigo 370º do CCP, que determina "quando os trabalhos complementares resultem de circunstâncias não previstas, pode o dono de obra ordenar a sua execução ao empreiteiro desde que de forma cumulativa:

4
JW
PP

Não possam ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o dono de obra;

O preço desses trabalhos, incluindo o de anteriores trabalhos complementares igualmente decorrentes de circunstâncias não previstas, não exceda 10% do preço contratual; e

O somatório do preço contratual com o preço atribuído aos trabalhos complementares não exceda os limites... na alínea b) do artigo 19º(€5.225.000,00) quando o procedimento adotado tenha sido o concurso público ou o concurso limitado por prévia qualificação sem publicação de respetivo anúncio no Jornal Oficial da União europeia”.

Fácil será de concluir que os trabalhos que se pretendem ver executados, porque plenamente interligados e integrantes da área da empreitada respeitam plenamente o citado na alínea a). Ao nível da alínea b) e considerando a percentagem já anteriormente referida, 4,02%, igualmente é respeitada. Ao nível da alínea c) atento o preço contratual (€217.443,29) e o acréscimo de €8.742,00, verifica-se o seu pleno respeito.

Assim, existe uma alteração ao projeto decorrente de uma opção do dono da obra, originada pela necessidade, constatada já no decurso da empreitada, de realização de um conjunto de trabalhos e que são necessários à conclusão plena da empreitada em curso, sendo que esta alteração origina a existência de espécies e quantidades de trabalhos que não foram previstas no contrato e que são efectivamente necessárias para que a execução da obra possa ser cabalmente concluída e cumpridos os objetivos preconizados com a sua realização. Verifica-se por consequência uma indissociabilidade dos trabalhos inicialmente contratados e dos trabalhos agora necessários fundamentam o enquadramento como trabalhos complementares. Por outras palavras, não será possível concluir plenamente a obra inicialmente contratada sem que se executem os trabalhos agora em causa.

No entanto, frisa-se novamente que era de todo impossível, até à presente data, detetar a necessidade de realização dos trabalhos agora em análi-

se, pelo que a responsabilidade pela execução dos mesmos apenas pode ser imputada ao dono de obra.

Por outro lado e conforme igualmente referido na memória descriptiva já citada resulta a existência de um conjunto de trabalhos a menos que se cifra em €5.265,00 cuja espécie a quantidade estão na mesma descritos.

Assim e face ao exposto proponho que a presente proposta de alteração ao projeto de execução seja devidamente aprovada pelo Sr. Presidente da Câmara no âmbito da competência delegada pelo órgão deliberativo (levando-se ao conhecimento do mesmo) e que após, aquele referido órgão obtido que seja o cabimento por parte da Divisão Financeira:

Aprove os trabalhos complementares no valor de €8.984,50, devendo os mesmos ser reduzidos a escrito (cfr. artigo 375º do CCP);

Aprove os trabalhos a menos no montante de €5.265,00, devendo este ser deduzido ao preço contratual.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

4- OBRAS PARTICULARES.

Retirado.

5- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Retirado.

6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

6.1 – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CASTELO DE PAIVA.

A “ACI – Associação Comercial e Industrial de Castelo de Paiva”, tem como principal objectivo da sua acção apoiar, representar e defender os interesses dos sectores Comercial, Industrial e de Serviços do concelho de Castelo de Paiva.

Há semelhança do que aconteceu nos diversos sectores da economia nacional, empresas, particulares, famílias, autarquias locais, que por força da pandemia causada pelo vírus “Covid-19” viram os seus orçamentos e planos de actividades definidos para o corrente ano sofrerem profundos confrangimentos na sua execução (quer do lado do investimento previsto, que ao nível da receita/rendimentos), também a “ACI – Asso-

ciação Comercial e Industrial de Castelo de Paiva” se viu forçada à não realização de uma série de actividades previstas no seu plano de actividades fundamentais para arrecadar uma parte importante da receita necessária ao financiamento da sua actividade, com especial destaque para o cancelamento da “Feira do Vinho Verde, do Lavrador, da Gastronomia e do Artesanato”, e a incerteza que pende sobre a realização das actividades de animação na época do Natal.

Por outro lado, há todo um conjunto de campanhas e actividades de sensibilização e dinamização do comércio local no âmbito da pandemia, não previstas no plano de actividades para o corrente ano, com destaque para a criação da plataforma de apoio à promoção e venda dos produtos locais associada à marca “Terras de Payva”, em parceria com a Câmara Municipal, cujo financiamento também não estava definido.

Considerando que uma das atribuições da Câmara Municipal é apoiar e promover o desenvolvimento de actividades e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal, proponho:

- Que nos termos do previsto no nº. 2, do artigo 5.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, conjugado com as alíneas o) e ff), nº.1, do artigo 33.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio à “ACI – Associação Comercial e Industrial de Castelo de Paiva” no montante de 3.500,00 (Três mil e quinhentos euros).

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6.2 – CENTRO SOCIAL SOL NASCENTE DE STO. ILDEFONSO.

O “Centro Social Sol Nascente de Sto. Ildefonso” pretende implementar no concelho de Castelo de Paiva o projecto “Payvápé. Este projecto consiste na criação de uma rede de Percursos Pedestres no concelho de Castelo de Paiva, que numa primeira fase serão um total de nove percursos com uma distância variável entre os 7km e os 20km, implementando um

percurso em cada uma das nove freguesias existentes no município antes do processo de agregação de freguesias.

Os percursos serão definidos em função dos principais pontos de interesse de cada uma das freguesias, e irão promover o contacto com o comércio local (restauração e similares, mercados), bem como, a passagem por locais identificados na rede de ofícios tradicionais concretizada na APP “Ofícios de Payva”.

A execução do projecto divide-se em quatro fases:

1^a Fase - Diagnóstico: cada percurso terá um “Director de Percurso” que irá definir o mesmo de acordo com a sua visão da freguesia;

2^a Fase – Junta de Freguesia: o esboço realizado pelo “Director de Percurso” será validado pelo Coordenador de projecto para posterior apresentação à Junta de Freguesia, que terá um papel fundamental na decisão da concretização do percurso. Ser-lhe-á dada a possibilidade de incluir ou retirar pontos de interesse, alterar caminhos, etc;

3^a Fase – Implementação: corresponde à marcação no terreno; instalação dos painéis informativos; criação da memória descritiva do percurso com toda a informação técnica necessária, que resultará no conteúdo a utilizar nos desdobráveis, nos painéis informativos e na divulgação nas redes sociais e website;

4^a Fase – Promoção e Preservação: utilização de todas as ferramentas disponíveis para promover o percurso. Quanto à preservação, o “Director de Percurso” deve percorrer regularmente todo o percurso e verificar a necessidade de recuperar a marcação ou efectuar alguma limpeza. Se for necessário, solicitará à Junta de Freguesia apoio para esse efeito.

O projecto “Payvápé” tem um custo estimado de 22.582,50, sendo que desse montante, 52,31% será executado mediante trabalho em regime desenvolvido em regime de voluntariado.

Relativamente ao restante montante de 10.627,50 necessário à execução do projecto, vem o “Centro Social Sol Nascente de Sto. Ildefonso” solicitar um apoio financeiro à Câmara Municipal de Castelo de Paiva no valor de 2.742,30, correspondente a 12% do valor total orçamentado (o

“Centro Social Sol Nascente de Sto. Ildefonso” procurará obter o restante financiamento junto das Juntas de Freguesia, de privados, e do IPDJ). Face ao exposto, proponho:

- Que nos termos do previsto no nº. 2, do artigo 5.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, conjugado com na alínea u), nº.1, do artigo 33.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio ao “Centro Social Sol Nascente de Sto. Ildefonso” no montante de 2.742,30 (Dois mil setecentos e quarenta e dois euros e cêntimos).

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dizer que achava que a plataforma já estava feita, mas que ainda não está em funcionamento.

O Vereador José Carvalho usou da palavra para dizer que a plataforma está fechada quanto à elaboração de conteúdos, mas que para funcionar tem de ter um modelo de entrega de encomendas sustentável e económico. Disse que a situação será resolvida ainda esta semana.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7. – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – ANO LECTIVO 2020/21.

Os serviços informaram: “O Decreto Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro regulamenta as competências dos municípios em matéria de acção social escolar, no domínio dos refeitórios e de auxílios económicos destinados às crianças da educação pré escolar e aos alunos do ensino primário.

Os auxílios económicos são uma modalidade de apoio sócio-educativo destinado aos alunos com carências económicas para comparticipar nas despesas escolares, nomeadamente, alimentação, livros e outro material escolar, sendo da competência da Câmara Municipal aprovar a sua atribuição.

As normas de concessão e processamento dos auxílios económicos são fixadas pelo município, tendo nos últimos anos letivos a câmara municipal distribuído as fichas escolares a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

As refeições escolares inserem-se também neste tipo de apoio sócio-educativo sendo necessário deliberar sobre a forma da sua atribuição. Para tal, a câmara municipal tem adotado as medidas de acção social escolar regulamentadas pelo Ministério da Educação.

Assim, para o ano lectivo 2020/2021, a acção social escolar tem como suporte o Despacho n.º 20956 / 2008 de 11 de Agosto, publicado no Diário da República n.º 154, II série de 11/08.

De acordo com o art. 8º do referido Despacho, o escalão de apoio em que cada agregado familiar se integra é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família.

Assim sendo, os encarregados de educação devem requerer o subsídio escolar e fazer prova do escalão de abono de família em que se encontram mediante entrega de documento emitido pelo serviço da segurança social ou, quando se trate de trabalhador da Administração Pública, pelo serviço processador.

Segundo aquele Despacho, têm direito a beneficiar da refeição escolar os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 1.º e no 2.º escalão de abono de família a que corresponde o escalão A e B de subsídio escolar, respectivamente.

Os alunos integrados no escalão 1 do abono de família têm uma participação de 100% na alimentação e os alunos integrados no escalão 2 uma participação de 50%.

Informamos ainda que este serviço se tem vindo a deparar com algumas situações de carência económica, fruto do desemprego, ou outras, de alguns elementos dos agregados familiares, pelo que estas situações requerem uma análise diferente.

O art. 9º do supra citado Despacho prevê situações excepcionais, sendo que o n.º 3 refere que os alunos relativamente aos quais resulte, da aplicação do presente despacho, situação menos favorável que aquela que beneficiavam no ano lectivo anterior podem ser integrados no mesmo escalão em que se encontravam.

JW

Face ao exposto, solicitamos deliberações para os seguintes pontos:

- Comparticipação de 100 % no valor das refeições escolares para os alunos que se encontrem integrados no escalão 1 do abono de família;
- Comparticipação de 50 % no valor das refeições escolares para os alunos que se encontrem integrados no escalão 2 do abono de família;
- Comparticipação de 100% ou 50 % (conforme análise social) no valor das refeições escolares para os alunos que, apesar de estarem integrados no escalão 3 do abono de família ou acima deste, fazem parte de agregados familiares carenciados, fruto de situações de desemprego e/ou outras excepcionais de carência;
- Solicitamos ainda que as comparticipações anteriormente apresentadas produzam efeitos a partir do início do ano letivo quer para o 1.º ciclo do ensino básico quer para o ensino pré escolar.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

8. – REDUÇÃO/ISENÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR.

Os serviços informaram: “O regulamento de funcionamento e utilização do serviço de transportes escolares em circuitos especiais prevê no n.º 4 e 5 do art. 10.º que podem beneficiar de isenção ou redução os alunos que façam parte de agregados familiares com evidentes e comprovadas dificuldades económicas.

De acordo com aquele regulamento (alínea a), n.º 5 do art. 10.º), a carência económica dos agregados familiares é analisada à luz das medidas regulamentadas anualmente pelo Ministério da Educação em termos de acção social escolar.

Assim, para o ano lectivo 2020/2021, a acção social escolar tem como suporte o Despacho n.º 20956 / 2008 de 11 de Agosto, publicado no Diário da República n.º 154, II série de 11/08.

De acordo com o art. 8º do referido Despacho, o escalão de apoio em que cada agregado familiar se integra é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família.

Para beneficiar da redução / isenção no pagamento do transporte escolar, os encarregados de educação devem requerer o subsídio e fazer prova do escalão de abono de família em que se encontram, mediante entrega de documento emitido pelo serviço da segurança social ou, quando se trate de trabalhador da administração pública pelo serviço processador.

Segundo aquele Despacho, têm direito a beneficiar dos apoios escolares os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1.º e 2.º escalões de abono de família a que corresponde o escalão A e B de subsídio escolar, respectivamente.

Relativamente às reduções a aplicar pela Câmara Municipal, propomos que:

Para o escalão A:

- 50%, para os alunos que, num passe tipo de 44 viagens, paguem uma quantia inferior a 30 €;
- 80%, para os alunos que, num passe tipo de 44 viagens, paguem uma quantia superior a 30 €.

Para o escalão B, a redução seria de 50% dos valores apontados para o escalão A, ou seja, 25 e 40%, respectivamente.

Face ao exposto, propomos que beneficiem das reduções / isenções no pagamento do transporte escolar os alunos que se integrem nos escalões 1 e 2 do abono de família. Os alunos que, possuam um escalão diferente destes e que se encontrem no ano em curso numa situação de carência económica, terão de fazer prova da sua carência económica e do subsídio atribuído pelo respectivo estabelecimento de ensino para usufruirem daquelas reduções.

Para os alunos que se encontrem numa situação de grave carência económica propõe-se a isenção no pagamento do transporte. Propõe-se ainda que as mesmas comecem a ser aplicadas desde o início do próximo ano lectivo.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

[Handwritten signature]

9. –ACORDO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO SOCIAL SOL NASCENTE.

Presente minuta de acordo de colaboração entre o Município e a Associação mencionada em título, consubstanciada na cedência de edifício sito no lugar de Midões, da União de Freguesias de Raiva, Pedorido e Paraíso.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar a outorga do acordo por parte do Sr. Presidente da Câmara.

10. – CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE PARTE DO EDIFÍCIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Considerando que:

Na minuta de protocolo aprovada em sede se reunião de Câmara de 26 de Março de 2018, no qual se estabelecem os direitos e obrigações das partes outorgantes de entre estas ultimas decorre para o Município a responsabilidade de realizar as obras necessárias para instalação da Loja do Cidadão no edifício do Palácio da Justiça, sito no Largo Prof. Joaquim Quintas, Castelo de Paiva.

Determino:

Que o investimento decorrente da realização das obras constitui a única contrapartida que o município terá de suportar para efeitos de cedência de utilização do edifício por um período de 15 anos e como tal aceita a mesma nestes termos.

Remeta-se o presente despacho à próxima reunião ordinária da Câmara Municipal para ratificação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara.

11. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada: 15^a. alteração ao orçamento da despesa; 8^a. alteração ao Plano de Actividades Municipal; 16^a. alteração ao orçamento da despesa; 11^a. Alteração ao Plano Plurianual de Investimento; Projectos de especialidade: R.827, R.828, R.813, R.707, R.712, R.628; Prorrogação de prazo: R. 998, R.690, R.667, , R.672, R.766, R.833. R.686; Autorização de utilização: R.824, R.825, R.791. R.677; Ocupação da via pública: R.741, R.821, R.817; Alvará: R.754, R.752, R.745, R.819, R.799, R.801, R.664, R.684; Licença de obras: R.1842, R. 694, R.654, R.501, R.797, R.020, R.793; Certidão: R.759, R.689, R.493, R.758, R.764, R.756, R.731, R.732, R.740, R.747, R.700, R.698, R.615; Comunicação prévia de construção: R.586.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 19,05 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, *Vasco André Moreira Quinta*, a redigi e subscrevi.

O Presidente,



Os Vereadores,

